



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 012/89

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO
AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEI-
TURA;

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aprovou e eu
sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, é atribuída a Gratificação de Representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em
27 de setembro de 1.989.

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal